



PORTARIA Nº. 026/2017

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão especial, composta dos servidores municipais abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento, descrição e avaliação do estado de conservação dos bens móveis, permanentes e de uso e consumo do Município.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão:

- **DARLEI FORLIN**, fiscal de tributos, portador do CPF nº 931.874.249-53;
- **CRISTIANO ROBERTO RAPACHI**, assistente administrativo, portador do CPF nº 051.741.889-48;
- **EMERSON SANGALETTI**, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 043.814.629-80.

Art. 3º - Compete à comissão:

- I – verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;
- II – conferência de estoques e de produtos adquiridos;
- III – verificação da real situação dos bens móveis, dos bens permanentes e de uso e consumo do Município;
- IV – descrição de bens patrimoniais não localizados;
- V – emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário dos bens, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, documentos consultados, quanto à situação geral do patrimônio e as irregularidades apuradas;
- VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - A Comissão deve:

- I – Informar a localização e a quantidade de todos os bens móveis, permanentes e de uso e consumo, adquiridos nos últimos 04 (quatro) anos;
- II – Quanto aos bens não localizados, deverá ser emitido relatório.

Art. 5º - A comissão deve protocolar os relatórios, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação dessa Portaria, devendo ser encaminhados ao Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PACO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax: **(46) 3244-8000**
E-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/01/2017

PUBLICADO EM ____/01/2017, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2017, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.